



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Prorrogação do Contrato 20239013 do Processo de Inexigibilidade 01/2023-001.

ASSUNTO: Prorrogação da Contratação por Inexigibilidade de Licitação – Serviços Técnicos Especializados – Inviabilidade objetiva da competição.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Prorrogação da Contratação de Empresa para prestação de Serviço de assessoramento e acompanhamento das prestações de conta do legislativo municipal referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado Pará com a elaboração de defesa e pareceres.

CONTRATADO

META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA SOB O Nº 26.812.506/0001-99, representada por SUZANA SOUSA SILVA REIS, CPF nº 808.474.712-68 e RG 4836456 PC/PA, residente na Fl. 30 QD 04, 11, Bairro Nova Marabá, Cidade de Marabá, Estado do Pará.

RELATÓRIO

Adoto como relatório o parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de serviços contínuos, não podendo extrapolar 60 (sessenta) meses.



Em análise ao processo observa-se que com a prorrogação do contrato somente chegará ao total de 10 (dez) meses, estando dentro do permitido em lei.

CONCLUSÃO

Este Setor de Controle Interno declara que a Prorrogação do Contrato 20239013 do Processo de Inexigibilidade 001/2023-01 se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para assinatura do contrato e a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Curionópolis, PA, 27 de maio de 2024

Isaura Lardina O. P. Nascimento.

CONTROLE INTERNO